



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 125/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. Na oportunidade em cumprimentar Vossa Senhoria, venho através deste, informar o Estudo Técnico Preliminar nº 025/2023 – Central de Regulação Municipal de Sapezal. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta na solicitação de abertura de edital para credenciamento consultas especializadas, exames e pequenos procedimentos, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O presente documento ainda caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal do nosso trabalho é estudar as necessidades e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4. Neste documento será analisada a viabilidade da contratação almejada, bem como apresentará os elementos essenciais para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal MT, em conformidade com as legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, para atender esta Secretaria de Saúde do Município de Sapezal-MT.

2.2. Com o fortalecimento da gestão municipalizada do SUS se faz necessário buscar estratégias para assegurar o acesso integral da população à promoção, proteção e recuperação da saúde. Essa decisão da Gestão Secretaria Municipal de Saúde, proporciona avanços a saúde dos pacientes que residem em nosso município.

2.3. Ao assumir a gestão de um serviço de saúde, no caso o Sistema Único de Saúde (SUS) em nível municipal, os gestores municipais de saúde são responsáveis pelo planejamento, acompanhamento e pelo gerenciamento de ações e de serviços de saúde, avalia e executa essas ações de execução as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou convênio.

2.4. O processo de contratação do serviço via credenciamento vai viabilizar a realização dos exames e proporcionar o tratamento adequado aos pacientes do nosso município.

2.5. Do ponto de vista da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no âmbito dos Municípios, inúmeras são as dificuldades a enfrentar e, entre elas, fila de espera estadual, falta de prestador que atenda com a devida agilidade que o processo merece comprometidas em elevar a eficiência e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população.

2.6. Nesse sentido, trata-se o presente Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de Empresas Especializadas para realização desses exames, pequenos procedimentos e profissionais devidamente qualificados para realização de consultas especializadas onde se faz oportuno registrar que esses serviços são necessários para garantir o atendimento adequado aos pacientes atendimentos pelas unidades básicas de saúde de Sapezal.

2.7. Reforçamos que a realização desses exames e das consultas especializadas não se trata das atividades finalísticas desta secretaria, mas mencionamos que a contratação desses serviços se mostra benéfica à população em função não haver estrutura técnica nas unidades básicas de saúde suficiente para tal fim.

2.8. É importante destacar que atualmente possuímos dois credenciamentos com vencimentos próximos, a Chamada Pública nº011/2022 e a Chamada Pública nº012/2022 onde as consultas estão em processos diferentes dos exames que podem ser solicitados pelos profissionais do primeiro credenciamento. Diante do exposto, vimos a necessidade de unificar os processos de Chamada Pública a fim de facilitar a fiscalização do andamento dos mesmos. Vale ressaltar que quando o novo Edital for publicado a Chamada Pública nº012/2022 será revogada.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



3.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal - MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade das respectivas ações do Plano Municipal de Saúde do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Um dos requisitos essenciais no processo em tela, consiste que o prestador de serviço credenciado deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

4.2. Além disso, o credenciado deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação declaração de que possui os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los no momento da assinatura do termo de credenciamento.

4.3. Em resumo, os requisitos de contratação aqui, trata-se de contratação por meio de edital para credenciamento de prestação de serviços para realização de: Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Consulta Médica Oftalmologia (Incluso Tonometria, Gonioscopia, Fundoscopia, Alto Refração; Serviço De Exame - Do Tipo Mapeamento De Retina; Serviço De Exame - Do Tipo Exames De Biometria Ultrassônica Monocular (Ecobiometria); Serviço De Procedimento Médico - Curva Diária De Pressão Ocular Cdp (Mínimo 3 Medidas); Serviço De Exame - Do Tipo Topografia Ocular; Serviço De Exame - Do Tipo Exame Paquimetria Visual; Serviço De Exame-Do Tipo Microscopia Especular; Serviço De Exame - Do Tipo Exame De Yag Laser; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Iridectomia Laser Ou Cirúrgica; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Retirada De Corpo Estranho - Cornea; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Sutura De Esclera; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Exérese De Pterígio; Serviço De Procedimento Médico-Do Tipo Cirurgia De Catarata (Facoemulsificação Com Implante De Lio)Unilateral; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Consulta Médica Especializada Otorrinolaringologia; Serviço De Exame - Do Tipo Videolaringoscopia; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Video-Faringo-Laringoscopia Com Endoscópio Rígido Ou Flexível; Serviço De Exame - Do Tipo Audiometria Completa Tonal E Vocal; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Audiometria Ocupacional; Serviço De Exame -De Audiometria De Tronco Cerebral Bera; Serviço De Procedimento Médico Do Tipo Video-Nasofibrosopia; Serviço De Procedimento Médico-Do Tipo Consulta Médica Cardiologia; Exame Holter 24h; Serviço De Exame-Do Tipo Teste Ergométrico, Teste De Esforço Ou Teste Sobre Estresse Físico; Serviço De Exame-Ecocardiograma Transtorácico (Ett) Imagens Do Coração,Peito Ou Parede Abdominal; Serviço De Procedimento Médico-Do Tipo Consulta Médica Em Urologia; Serviço De Exame-Do Tipo Estudo Urodinâmico; Serviço De Procedimento Médico - Cirurgia Geral-Vasectomia; Serviço De Procedimento Médico-Do Tipo Consulta Médica Pediatria; Serviço De Procedimento Médico-Do Tipo Consulta Médica Hansenologia; Serviço De Exame-Do Tipo Exames De Espirometria; Serviço De Exame-Do Tipo Exames De Espirometria Com Bd; Serviço De Procedimento Médico - Do Tipo Consulta Médica Alergista; Serviço De Exame - Do Tipo Exames Prick Test (Teste Cutâneo De Leitura Imediata Aeroalergenos); Serviço De Exame - Do Tipo Exames Patch(Teste Cutâneo De Leitura Tardia) Padrão 30 Substâncias; Serviço De Exame - Do Tipo Exames Patch(Teste Cutâneo De Leitura Tardia) Regional 10 Substâncias..

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica do credenciado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente credenciado.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar a contratação o durante a vigência do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Concluído

[Assinatura]



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

9.1. Os serviços a serem credenciados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua, sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrerem. Informamos que o quantitativo solicitado é referente a demanda espontânea.

9.2. Assim, analisados os credenciamentos anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por pelo próprio órgão e por outros gestores municipais de saúde, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração Pública Municipal de Saúde.

9.3. Dessa forma, os serviços serão prestados de acordo com as demandas espontâneas que vão surgindo no decorrer da prestação dos serviços e para aqueles que já aguardam para realização do exame na fila de espera. Informamos que para realização dos exames eles deverão ser previamente autorizados pela equipe da Central de Regulação respeitando os critérios do protocolo de regulação municipal.

9.4. O credenciado deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas no edital, sob pena de suspensão dos agendamentos e descredenciamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CONSULTA MÉDICA OFTALMOLOGIA (INCLUSO TONOMETRIA, GONIOSCOPIA, FUNDOSCOPIA, ALTO REFRAÇÃO.	UN	1140
02	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAPEAMENTO DE RETINA	UN	110
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAMES DE BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR (ECOBIMETRIA).	UN	25
04	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS).	UN	30
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOPOGRAFIA OCULAR.	UN	20
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME PAQUIMETRIA VISUAL.	UN	20
07	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO MICROSCOPIA ESPECULAR	UN	14
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME DE YAG LASER.	UN	40
09	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO IRIDECTOMIA LASER OU CIRURGICA.	UN	10
10	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - CORNEA	UN	10
11	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO SUTURA DE ESCLERA.	UN	10
12	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO EXERESE DE PTERIGIO.	UN	120
13	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO-DO TIPO CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO)UNILATERAL	UN	80



14	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGIA.	UN	150
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VIDEOLARINGOSCOPIA	UN	25
16	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO VIDEO-FARINGO-LARINGOSGOPIA COM ENDOSCOPIO RIGIDO OU FLEXIVEL	UN	15
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AUDIOMETRIA COMPLETA TONAL E VOCAL.	UN	30
18	SERVICO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO AUDIOMETRIA OCUPACIONAL.	UN	150
19	SERVICO DE EXAME -DE AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL BERA.	UN	10
20	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO VIDEO-NASOFIBROSCOPIA.	UN	40
21	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO-DO TIPO CONSULTA MÉDICA CARDIOLOGIA.	UN	600
22	EXAME HOLTER 24H	UN	50
23	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO OU TESTE SOBRE ESTRESSE FÍSICO.	UN	50
24	SERVIÇO DE EXAME-ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO (ETT) IMAGENS DO CORAÇÃO, PEITO OU PAREDE ABDOMINAL	UN	100
25	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO-DO TIPO CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA.	UN	300
26	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO ESTUDO URODINAMICO.	UN	17
27	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - CIRURGIA GERAL-VASECTOMIA.	UN	80
28	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO-DO TIPO CONSULTA MÉDICA PEDIATRIA.	UN	2300
29	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO-DO TIPO CONSULTA MÉDICA HANSENOLOGIA.	UN	40
30	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO EXAMES DE ESPIROMETRIA.	UN	100
31	SERVIÇO DE EXAME-DO TIPO EXAMES DE ESPIROMETRIA COM BD.	UN	150
32	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CONSULTA MÉDICA ALERGISTA	UN	100
33	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EXAMES PRICK TEST (TESTE CULTANEO DE LEITURA IMEDIATA AEROALERGENOS)	UN	40
34	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EXAMES PATCH(TESTE CUTÂNEO DE LEITURA TARDIA) PADRÃO 30 SUBSTÂNCIAS.	UN	40
35	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EXAMES PATCH(TESTE CUTÂNEO DE LEITURA TARDIA) REGIONAL 10 SUBSTÂNCIAS.	UN	40

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS



10.1. A contratação visa a orientação em campo e a garantia do atendimento aos usuários com encaminhamento médico e as devidas autorizações fornecidas pela Central de Regulação do município.

10.2. Vale destacar que o termo de credenciamento deverá respeitar os prazos e demais orientações descritas em edital.

10.3. Assim, realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, foram apresentados os orçamentos no site do banco de preços públicos e do site do radar, no qual constatamos que o valor global da licitação é de R\$1.497.224,56 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.3. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.4. Tendo em vista a existência de demanda reprimida de exames e consultas com procedimentos associados na rede pública de saúde, uma vez que as cotas destes procedimentos oferecidas pelo SUS, não são suficientes para todos os usuários do sistema, torna-se essenciais e indispensáveis futuras e eventuais contratações destes serviços, de acordo com a necessidade do município de Sapezal MT.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua, não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços pelas demandas mensais das áreas de maior necessidade e posteriormente nas áreas que precisam ser fortalecidas.

11.2. O objeto contratual é contínuo e indivisível, sendo mais vantajosa a contratação para o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do edital de credenciamento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Espera-se, com essa contratação, que as demandas exames considerados acessórios da instituição sejam supridos com essa contratação de empresa terceirizada, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

12.2. De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:

12.2.1. Garantir a boa execução da realização dos exames de eletroencefalograma, ultrassonografia de doppler arterial com doppler arterial de membro inferior e/ou superior unilateral, ultrassonografia com doppler de artérias carótidas e vertebrais, consultas especializadas em dermatologia, reumatologia, cirurgia vascular, gastroenterologia, endocrinologia, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria, pneumologia e ortopedia.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

14.2. No que tange as contratações correlatas ou interdependentes, existem dois credenciamentos com vencimentos próximos. A Chamada Pública nº: 011/2022 e a Chamada Pública nº: 012/2022, onde as consultas estão em processos diferentes dos exames que podem ser solicitados pelos profissionais do primeiro credenciamento. Diante do exposto, para fins de não ficar sem o serviço que é de extrema necessidade, optamos por unificar os processos de Chamada Pública a fim de facilitar a fiscalização do andamento dos mesmos. Vale ressaltar que quando o novo Edital for publicado a Chamada Pública nº 012/2022 será revogada.



14.3. ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

16. DOS RISCOS

16.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O mapeamento permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição. Para cada risco identificado, define-se:

16.3. A probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

16.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

16.5. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o Contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o Contrato	Baixa	Alto

17. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR ASSINAR O CONTRATO/TERMO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o Contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.

RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar o Contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

18. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR



18.1. A presente contratação se enquadra na modalidade Chamada Pública /Credenciamento prevista na Lei Federal 14.133/2021.

19. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

19.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao FORNECEDOR/CREDENCIADO através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

19.2. O Credenciado deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal/INSS, Certidão Municipal, Certidão Estadual e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

19.3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada conforme Contrato, edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

20. DA VIGÊNCIA

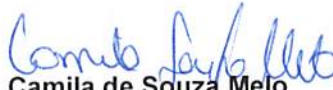
20.1. A Chamada Pública terá vigência de **12 (doze) meses** após sua publicação no Diário Oficial. O termo de credenciamento de qualquer credenciado terá início a partir de sua própria publicação no Diário Oficial e finalizará junto com a data de encerramento da Chamada Pública.

21. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com as diretrizes nacionais do sistema único de saúde, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação dos exames e consultas especializadas supracitadas. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

21.2. Dessa forma, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente VIÁVEL e essencial à consecução da disponibilização de serviços de saúde do município.

Sapezal/MT, 17 de Outubro de 2023.


Camila de Souza Melo
Chefe Central de Regulação


Bruna Lopez de Aguiar
Setor De Licitação Da Secretária De Saúde